



RESOLUÇÃO SESA Nº 080/2026

Atualiza a Comissão de Materiais, Móveis e Equipamentos considerados Inservíveis ou Desnecessários, no âmbito do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto Estadual n.º 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social;

- o contido no protocolo nº 25.235.985-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito do **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná**, sede em Piraquara, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- I. Carlos Augusto de Jesus, RG 4.628.366-0, como Presidente;
- II. Ivonei Kapchuki, RG 6.286.370-6, como Membro;
- III. Jorge Luiz Ruhrer, RG 5.239.063-0, como Membro;
- IV. Maria Lucia Soares, RG 3.858.720-0, como Suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 1.779/2023.

Publique-se.

Curitiba, datado pela assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Dr. Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **HDSRMINUTACOMISSAODEINSERVIVEISEDESNECESSARIOS08026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 02/02/2026 12:18.

Inserido ao protocolo **25.235.985-0** por: **Leonardo Felipe Kobus** em: 30/01/2026 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: